



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LII - EDIÇÃO EXTRA DE FEVEREIRO - POCINHOS - PB, QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 397

Em 10 de fevereiro de 2026

REGULAMENTA O PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL DURANTE OS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO, primeiramente, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para 2026, a Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, publicada pelo Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e

CONSIDERANDO, ainda, o feriado referente aos festejos carnavalescos, nos dias 16 e 17 de fevereiro, e o feriado referente à Quarta-feira de Cinzas, no dia 18 de fevereiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas da Administração Municipal de Pocinhos durante os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput deste Artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais para a Administração Pública, os quais serão definidos por cada Secretário ou Chefe Imediato de cada serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sustentando efeitos de disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Pocinhos, PB,
10 de fevereiro de 2026


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

PORTARIA



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3866/2026

Em, 11 de fevereiro de 2026.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LAUDICER VICTOR GUEDES ALMEIDA**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 00009, ora lotada na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para retornar a sua secretaria de origem, a **EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos/PB - CEP: 58150-000 • www.pocinhos.pb.gov.br • admpocinhospb@gmail.com

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ. 08.741.688/0001-72

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 11020/2026-CPL - INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - CONVÊNIO N.º 0217/2023, FIRMADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Pelo presente instrumento, o Município de Pocinhos/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.741.688/0001-72, com sede na Rua Cônego João Coutinho, 19, Centro, denominado de **CONTRATANTE**, neste Termo de Apostilamento representado pelo Secretário Afonso Henrique Patricio Alves, brasileira, casado, servidor público, portador do CPF. 021.111.111-90, Carteira de Identidade nº 2.111.111-11 - SSP/PB, residente e domiciliado no município de Pocinhos/PB, em pleno exercício do seu cargo, com supedâneo no art. 136, IV, da Lei nº 14.133/21, promove apostilamento ao Contrato nº 11020/2026-CPL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS**.

1.1. O presente instrumento advém do Pregão Eletrônico nº 00023/2025 - Contrato nº 11020/2025-CPL; do outro lado a Empresa F. A. COMÉRCIO LTDA - RUA ILZA RIBEIRO, S/N - JACUMA - CONDE - PB, CNPJ nº 57.064.498/0001-73, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante simplesmente **CONTRATADO**.

1.2. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Termo de Apostilamento nº 001/2026, cujo objetivo é a Inclusão de Dotações Orçamentárias na Cláusula Quinta - Da Dotação - prevista no instrumento contratual inicial da Prefeitura Municipal de Pocinhos/PB, conforme a descrição abaixo:

1.3. A Dotação Orçamentária atual, abaixo descrita:
Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1006.12.361.1004.1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO - 100612.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

1.4. Passa a ser a seguinte, com inclusão de Dotações Orçamentárias para a Secretaria Municipal de Educação:

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1006.12.361.1004.1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO - 100612.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 0217/2023, FIRMADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.**

1.5. **CLÁUSULA SEGUNDA** - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais Cláusulas constantes no Contrato nº 11020/2026-CPL, permanecem inalteradas. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Pocinhos, 09 de fevereiro de 2026.


Afonso Henrique Patricio Alves
Secretário de Educação

EXTRATOS

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO EVENTO "POCINHOS FOLIA"**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - R\$ 108.000,00.

Pocinhos - PB, 09 de Fevereiro de 2026
TIAGO MONTEIRO PEREIRA - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO EVENTO "POCINHOS FOLIA"; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 09 de Fevereiro de 2026
TIAGO MONTEIRO PEREIRA - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO EVENTO "POCINHOS FOLIA". FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1013 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO - 1013.13.392.1006.2023 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, OFICIAIS E POPULARES - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONVÊNIO TRANSFERREGOV.BR N.º 989548/2025, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO, CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE POCINHOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Cultura e Desporto, e: CT Nº 00035/2026 - 09.02.26 - ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 108.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS MATERNIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R\$ 88.550,00.

Pocinhos - PB, 09 de Fevereiro de 2026
ZÉLIA MARIA MARTINS E SILVA - Secretária

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS MATERNIDADE; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 09 de Fevereiro de 2026
ZÉLIA MARIA MARTINS E SILVA - Secretária

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS MATERNIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 4008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4008.08.122.1010.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4008.08.243.5000.5006 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO

SUAS - CRIANÇA FELIZ - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Assistência Social, e: CT Nº 00034/2026 - 09.02.26 - CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R\$ 88.550,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2026

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LIMPEZA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA CRIANÇAS (KIT MATERNIDADE), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

VENCEDOR: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA							
CNPJ: 10.430.444/0001-10							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	KIT CUEIRO FLANELADO ESTAMPADO 100% ALGODÃO, PCT C/ 3 UNIDADES 100x80 CM, NAS CORES ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ. FRALDA ESTAMPADA EM TECIDO DUPL0 100% ALGODÃO. PCT C/5 UNIDADES 65x65 CM NAS CORES ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ TOALHA FELPUDA COM CAPUZ E APLICAÇÃO 60x70 ALGODÃO 80% E POLIESTER 20% NAS CORES ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ. KIT SAÍDA DE MATERNIDADE 4 PEÇAS, EMBALADA NA CAIXINHA: 1 MACACÃO, 1 MANTA, 1 PAR DE LUVAS E 1 PANO DE CHUFEIA 100% ALGODÃO, FIO 30. NAS CORES ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ. KIT DE BOLSAS MALETA 2 PEÇAS: TÉRMICA COM BORDADO; MALETA GRANDE 39 CM LARGURA x 29 CM DE COMPRIMENTO x 18 CM DE LATERAL. MALETA PEQUENA: 29 CM DE LARGURA x 22CM DE COMPRIMENTO x 16 CM DE NAS CORES ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ. BANHEIRA 22 LITROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC, PORTA SABONETE, LIVRE DE NAS CORES ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ. CONJUNTO INFANTIL 2 PEÇAS, COM BODY MANGA LONGO OU CURTA E CALÇA 100% ALGODÃO, FIO 30, GRAMATURA DE 160, CONFORTÁVEL E RESPIRÁVEL, NAS CORES ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ. KIT HIGIENE PESSOAL: 1 PCT DE FRALDA DESCARTÁVEL COM 18 UNIDADES TAMANHO P GEL ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATOMICA E CONFORTÁVEL, COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO, SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, DEVERÃO ESTÁ IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE, 1 PCT DE TOALHAS UMEDECIDAS COM 50 UNIDADES SUAVE E SEM ALCOOL, 1 SABONETE EM BARRA INFANTIL DE 80 G DE GLICERINA, NEUTRO. INDICADO PARA BEBÊ, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1 KIT PENTE SABONETEIRA E ESCOVA, NAS CORES ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ.		KIT		350	253,00	88.550,00
TOTAL						88.550,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente

justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações adminis-

trativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
10.430.444/0001-10
Item(s): 1.
Valor: R\$ 88.550,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 09 de Fevereiro de 2026
ZÉLIA MARIA MARTINS E SILVA - Secretária

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN10001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAAP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - R\$ 36.000,00.

Pocinhos - PB, 11 de Fevereiro de 2026
KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA - Secretária de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 3011 PROGRAMA DE DESPESA: 3011.10.301.1009.2090 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTES: 500. VIGÊNCIA: até 11/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 80101/2026 - 11.02.26 - CAAP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - R\$ 36.000,00.

SEDUC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72**

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 168/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: TAMIRIS DINIZ RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 11 (onze) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de

prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 165/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: DIANA AIRES SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 11 (onze) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 285/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 11 (onze) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 292/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: AISA DE ARAÚJO SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 11 (onze) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

CNPJ nº 08.741.688/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 255/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: RAFAELA NASCIMENTO MORAIS FIGUEIREDO. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 11 (onze) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 255/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: ZILDA ANTERO DA SILVA GERONIMO. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 11 (onze) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 255/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: JOSENITA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 11 (onze) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 277/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: EZILMA TEODÓSIO. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 11 (onze) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

tado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 278/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: IRANIR DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 11 (onze) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 290/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: EZEQUIEL SILVA TAVARES. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 11 (onze) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 299/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: EMANUELY DOS SANTOS COSTA. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 11 (onze) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 271/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação.

CONTRATADO: ALINE SANTANA COSTA DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 11 (onze) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 013 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 282/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: MARINALVA ALVES DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 11 (onze) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ nº 08.741.688/0001-72

TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO Nº 284/2025

CONTRATANTE: Município de Pocinhos/ Secretaria de Educação. CONTRATADO: ERIVANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo de tem por objeto prorrogar por 11 (onze) meses a vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público na área educacional. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para firmeza e como propósito de assim haver entre si ajustado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATACIONAL DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2026**

A Prefeitura Municipal de Pocinhos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS COBERTOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, ou acessando: www.pocinhos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Fevereiro de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.

Pocinhos - PB, 11 de Fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação
